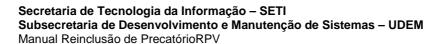


## MANUAL REINCLUSÃO DE PRECATÓRIO/RPV





## Histórico das Revisões

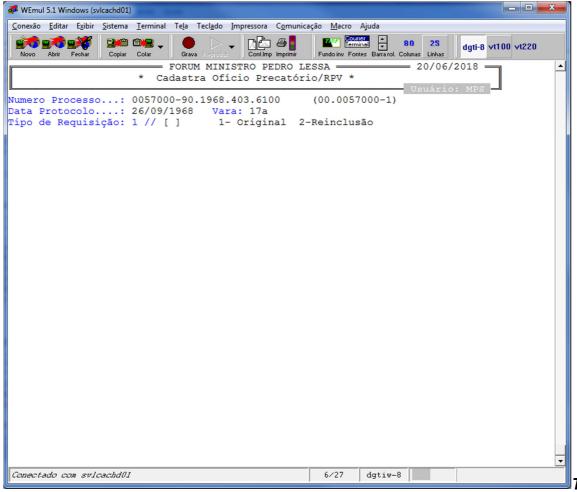
Data	Versão	Descrição	Autor
20/06/2018	1.0	Versão inicial	Milton Massao Matsumoto e Marco Antonio de Souza



## Alterações nas rotinas de Cadastro de Precatórios/RPV (PR-AA, PR-AB, PR-AC) para o cumprimento da Lei 13.463/2017 quanto à reinclusão dos ofícios requisitórios estornados.

Os processos que estiverem baixados em secretaria precisam ser ativados e os que estiverem no Arquivo precisam ser desarquivados.

Para reinclusão de ofícios requisitórios transmitidos que foram "estornados" pelos bancos, informe "2" no campo **Tipo de Requisição** (tela 1).

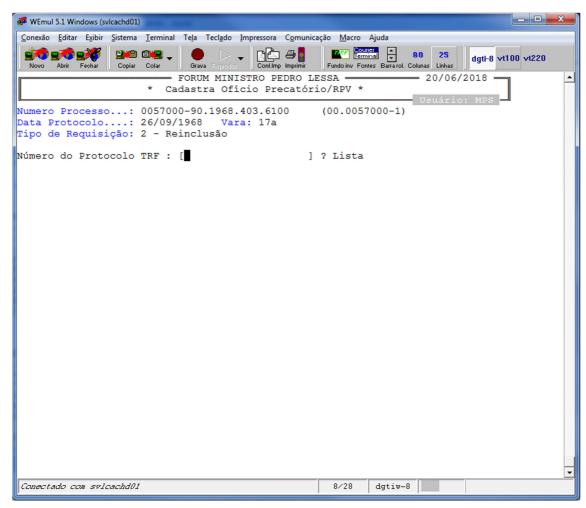






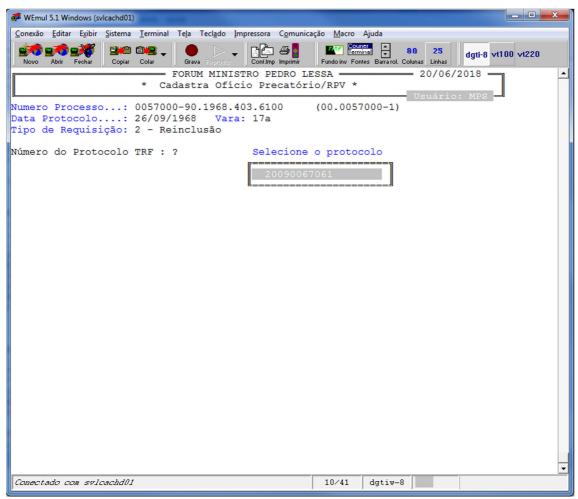
Informar o número do protocolo de retorno do TRF protocolizado na época da transmissão.

Pode-se digitar "?" para que o sistema exiba todos os protocolos vinculados ao processo (tela 2 e tela 3).







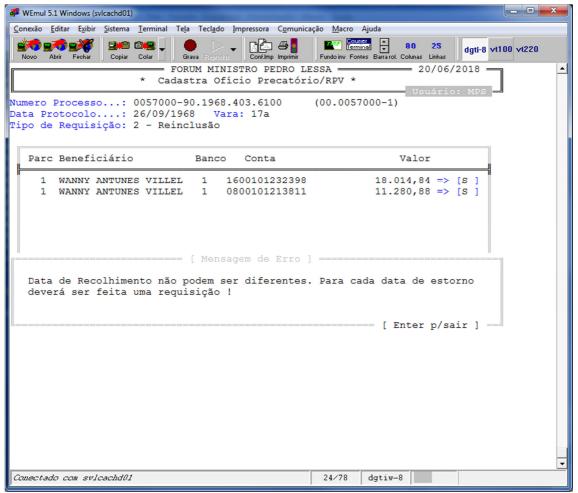


Tela 3



Existindo mais de um protocolo, utilize as teclas "setas" para selecionar e tecle ENTER. Serão exibidas as informações das contas e bancos vinculados ao protocolo selecionado, novamente através da tecla "setas" selecione a conta desejada e digite "S". (tela 4)

Somente será permitida a seleção de mesma conta, mesmo banco, mesmo beneficiário e mesma data de estorno. (tela 4)



Tela 4

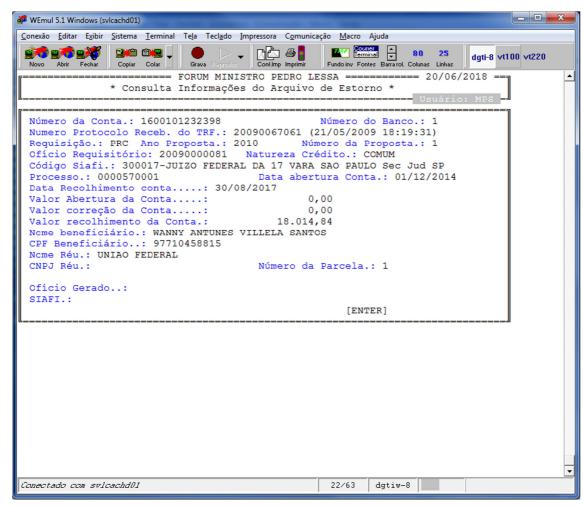
Após selecionada a conta/banco desejada, tecle "\*" para retornar ao cadastro do ofício requisitório





Para visualizar todas as informações da conta/banco selecionada, tecle "V". (tela 5)

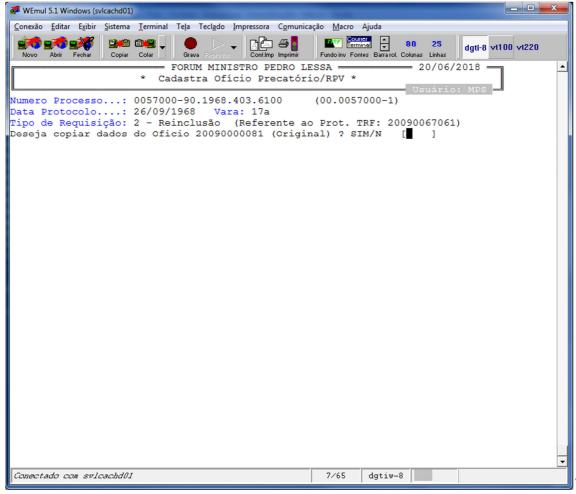
Para voltar tecle [enter] duas vezes.







Caso o sistema encontre o ofício requisitório anteriormente protocolizado, o usuário poderá copiar os seus dados digitando "SIM" na pergunta "Deseja copiar dados do Ofício n...n (Original)? SIM/N" para gerar automaticamente o novo cadastro do ofício requisitório de reinclusão com o novo número (tela 6). E automaticamente, entra no modo alteração desse novo ofício requisitório para que seus dados sejam atualizados conforme exigência das normas atuais. Caso o sistema não encontre o ofício requisitório estornado, por ele não ter sido gerado pela atual rotina, ou seus dados não puderem ser automaticamente considerados para nova geração, ou for digitado "N", a reinclusão deve ser feita digitando todos os seus dados.







Após o cadastro do novo ofício requisitório de reinclusão, os dados de estorno podem ser visualizados na opção de consulta. (tela 7)

